

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1044

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6866/2022**
=De 21 de NOVEMBRO de 2022=

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022 E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 6820, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a participação da **SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022**, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a necessidade de definir serviços essenciais de cada Secretaria para fins do presente evento futebolístico, bem como estabelecer a jornada parcial de trabalho dos servidores dispensados,

DECRETA:

ARTIGO 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022 - terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I- Das 08h às 14h, quando a partida tiver início às 16h;

II- Das 08h às 11h, quando a partida tiver início às 13h.

§ 1º. No tocante ao horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde=SESAU e Unidades de Saúde ligadas àquela Secretaria - terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I- Das 07h às 13h, quando a partida tiver início às 16h;

II- Das 07h às 11h, quando a partida tiver início às 13h.

§ 2º. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.

ARTIGO 2º. O servidor público que cumprir a jornada parcial de trabalho e que tenha sido dispensado das atividades em decorrência do evento futebolístico, terá a faculdade de manter a jornada normal ou poderá pactuar acordo individual escrito de compensação ou uso do banco de horas previstos no artigo 59 da CLT.

ARTIGO 3º. No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da

faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Delegacia de Ensino.

ARTIGO 4º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá estabelecer ou definir mediante portaria ou ato formal devidamente publicado, se os serviços são essenciais para fins deste Decreto.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 6820/2022.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O _____ **N.º 6867/2022**
=DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022=

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º., DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6864/2022, QUE “DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DO CARNÊ DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 6864/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para os contribuintes que não optarem pelo pagamento do carnê de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, em sua parcela única, poderão fazê-lo, a partir do mês de março/2023, em 10 (dez) parcelas mensais, limitando-as ao valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais), cujos vencimentos recairão no dia 20 de cada mês, ou no 1º dia útil posterior, no caso da incidência recair no sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos contidos no Decreto Municipal n.º 6864/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de novembro de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2022.11.21 14:27:53

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS

BORTOLIN:32738701841

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**

Assinado de forma digital por

LUANA MATHIAS

BORTOLIN:32738701841

Dados: 2022.11.21 14:34:46 -03'00'

**Portarias****P O R T A R I A N.º 461/2022**
=De 21 de novembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2733/2022:

Nome	DANDARA CODOGNATO
Função	ESCRITURARIO
A partir do dia	01/12/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Rerratificação**

Processo 211/2022 Pregão Eletrônico 089/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiognóstico. A Prefeitura comunica que devido a alterações do Edital, fica prorrogada a data de cadastro das Propostas e disputa de lances para 05.12.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA, a fim de analisar as fichas dos “Protetores independentes de animais” e Ongs, em observância ao Decreto nº 6730 de 09 de junho de 2022. Reconhecemos e aprovamos a atuação das senhoras: **Lais Rosseto, Beatriz Silva Nicolau, Marcia Helena de Lucca, Marluce Aparecida Maria, Elaine da Cruz Silva, Gisele Cristina Santana Dias, Patricia Fernandes de Oliveira, Raiana Liberador, Roseli Aparecida Sartorelli, Marli Nunes da Silva, Sonia Maria Silva Domenico, Rosangela Aparecida Dias, Esmeralda Araujo, Camilla Teixeira Nardi, Maria Cristina Montes Puga, Denise Cristina Rodrigues, Luciana Pavão Lima, senhor Julio Cesar Tavares**, como Protetores independentes de animais. Reconhecemos e aprovamos a atuação da **Associação Anjos de Patinhas**, no Município de Jardinópolis. A Senhora **Marcia Aparecida Rosa** apresentou a documentação pertinente, porém será orientada a preencher ficha diretamente no Departamento de Zoonoses, pois não se enquadra como protetora, por possuir apenas 2 (dois) cães. Em observação das fichas o Conselho achou por bem efetuar um cadastramento mais aprofundado dessas protetoras, por animal, a fim de entender melhor seu cenário e sugerir políticas para atendimento de suas necessidades. Para isso alinharemos um cronograma de visitação para cadastrar todos seus animais. Caso seja encontrada alguma irregularidade durante as visitas, a situação do protetor será revista, e providências cabíveis adotadas. Encaminharemos a documentação para que a Ong e demais protetores sejam inseridos nos programas existentes. Reforçamos novamente a necessidade de criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP